



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1226

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal de Planejamento	7
Declaração	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Despacho de Julgamento	12
Ratificação	13
Atas de registro de preço	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 609, de 23 de setembro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Rua Francisco da Cruz Oliveira)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA, a atual Faixa A, localizada no lado par da Rua Caiapós, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 58.238, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 145/2020, do vereador Sérgio Adriano Pereira.

LEI Nº 6 610, de 23 de setembro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Reserva Ambiental Marcelo Oliveira Paulino)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RESERVA AMBIENTAL MARCELO OLIVEIRA PAULINO, a atual Área Verde 06, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 45.273, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 152/2020, do vereador Emerson Pereira.

LEI Nº 6 611, de 23 de setembro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Área Verde Aline Cristina de Lima)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ALINE CRISTINA DE LIMA, a atual Área Verde sob o Cadastro Municipal SO-11-11-13, localizada na Rua Ercoli Sereno, Bairro da Estação, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 155/2020, do vereador Daniel David.

Decretos

DECRETO Nº 12 634, de 11 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a:

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
- 69 04.122.0003.2006.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 10.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 03 Departamento de Receita Tributária
- 899 04.129.0020.2053.0000 Desenvolv. e Aperf. da Gestão e do Planej. Econômico 6.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 01 Administração e Planejamento
- 959 04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 Fundo Municipal de Saúde
- 1302 10.305.0026.2065.0000 Prom. da Vigilância das cond. de saúde da população 6.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
- 79 04.122.0003.2006.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 10.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 03 Departamento de Receita Tributária
- 909 04.129.0020.2053.0000 Desenvolv. e Aperf. da Gestão e do Planej. Econômico 6.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 Administração e Planejamento
- 958 04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.000,00
- 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 01 Fundo Municipal de Saúde
- 1293 10.305.0026.2065.0000 Prom. da Vigilância das cond. de saúde da população 3.000,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 1300 10.305.0026.2065.0000 Prom. da Vigilância das cond. de saúde da população 3.000,00
- 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



DECRETO Nº 12 635, de 11 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 73.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
01	Secretaria da Cidade			
137	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05	Merenda Escolar			
444	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
469	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar	22.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
01	Fundo Municipal de Saúde			
1304	10.305.0026.2117.0000	Incem. no núm. de Castrações de Animais Domést.		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
TOTAL				R\$ 73.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
01	Secretaria da Cidade			
140	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		30.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05	Merenda Escolar			
482	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar	42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
01	Fundo Municipal de Saúde			
1303	10.305.0026.2117.0000	Incem. no núm. de Castrações de Animais Domést.		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL				R\$ 73.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 636, de 11 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 201.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
06	Departamento de Fiscalização de Obras			
1036	15.451.0024.2142.0000	Prédios Institucionais		63.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1037	15.451.0024.2142.0000	Prédios Institucionais		98.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
01	Fundo Municipal de Saúde			
1104	10.301.0025.2062.0000	Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica		30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1172	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL				R\$ 201.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
06	Departamento de Fiscalização de Obras			
1030	15.451.0023.1125.0000	Infraestrutura para Todos		161.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
01	Fundo Municipal de Saúde			
1289	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigil. das cond. de Saúde da População		30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1202	10.302.0029.2070.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.		4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1208	10.302.0029.2070.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.		4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1214	10.302.0029.2070.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.		2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL				R\$ 201.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual

para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 653, de 21 de setembro de 2020

(Fixa diretrizes mínimas para execução do Pré-Plano Urbanístico de Loteamento Sem Denominação Específica de propriedade de Silvio Gil de Freitas e Aparecida dos Santos Gil de Freitas)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as diretrizes mínimas exigidas para a aprovação por parte desta Municipalidade, dos projetos de implantação de 1 (um) loteamento com 109.364,00 m² (cento e nove mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados) conforme levantamento cadastral, área esta de propriedade de SILVIO GIL DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.514.695-SSP/SP e CPF nº 590.402.978-00 e APARECIDA DOS SANTOS GIL DE FREITAS, do lar RG nº 15.908.118 – SSP/SP e CPF nº 080.734.928-30, situado à Avenida República do Líbano, lado ímpar, Cadastro Municipal SO.11.03.14.02, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 37.259, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga e deverá atender as exigências que são as constantes dos parágrafos seguintes:

§ 1º O empreendimento Loteamento Sem Denominação Específica, reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras das Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar nº 106, de 8 de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei Municipal nº 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei nº 5.751 de março de 2.016, Decreto nº 11.012, de 25 de janeiro de 2.019.

§ 2º O Loteamento em questão pertence à ZONA MISTA.

§ 3º São parâmetros urbanísticos para a Zona Mista:

I - CA (Coeficiente de Aproveitamento) = 3;

II - CAM (Coeficiente de Aproveitamento Máximo) = 6;

III - TO (Taxa de Ocupação para Uso Residencial) = 70% (setenta por cento);

IV - TO (Taxa de Ocupação para Uso Não Residencial) = 80% (oitenta por cento);

V - TP (Taxa de Permeabilidade) = 12% (doze por cento);

VI - Tamanho Mínimo de Lote = 200,00m² (duzentos metros quadrados);

VI - Tamanho Mínimo para desdobro de lotes = 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados).

§ 4º Deverão ser ocupados como lotes comerciais de, no mínimo, 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao longo da Avenida República do Líbano.

§ 5º A aprovação de projetos e expedição de alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, somente ocorrerão após o cumprimento pelo proprietário do empreendimento da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, urbanístico ambiental e sinalização viária.

§ 6º Somente após a conclusão da infraestrutura urbana e consequente emissão do Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução, que o imóvel dado como garantia das obras será completamente liberado.

§ 7º Os lotes deverão ter frente mínima de 9,00m (nove metros) e 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) naqueles de esquina;

§ 8º As calçadas deverão ter, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura nas vias coletoras e locais e 3,00m (três metros) nas vias arteriais. Todas as quadras deverão ter rampa de acessibilidade ao final da curva das esquinas;

§ 9º O sistema viário principal será composto por, no mínimo:

I - uma via coletora a ser criada ao longo das margens esquerdas dos Córregos Boa Vista do Alto e Juriti, com largura mínima de 16,00 m (dezesesseis metros) que será prolongamento da Rua Aldo Antônio Toschi, do loteamento Jardim Dharma Ville;

II - uma via coletora a ser criada a partir Avenida República do Líbano ao longo da margem esquerda do Córrego Boa Vista do Alto e margem direita do Córrego Juriti, com largura mínima de 16,00m (dezesesseis metros);

III - travessia sobre o Córrego Juriti interligando as vias coletoras que margeiam o referido córrego;

IV – as demais vias serão vias locais com largura mínima de 13,00 m (treze metros), tantas quantas forem necessárias para a devida conformação hierárquica do sistema;

V- as obras descritas nos incisos I a IV, inclusive obras de arte especiais, caso necessárias, serão executadas às expensas do empreendedor.

§ 10- Os raios de curvatura das esquinas serão de 7,00m (sete metros), no mínimo, nas vias arteriais e de 5,00m (cinco metros) nas vias coletoras e locais. Em situações especiais de desenvolvimento de tráfego pesado as curvaturas poderão ser maiores conforme exigível em cada caso;

§ 11- As áreas públicas deverão ser localizadas de forma a atender a sua mais equilibrada distribuição pelo loteamento de forma coerente e centralizada e:

a) a área institucional (equipamentos urbanos e comunitários) deverá ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total da área da gleba. Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares e urbanos os equipamentos públicos de



abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6766/1979;

b) os espaços livres de uso público (áreas verdes e sistemas de lazer) deverão ter, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do empreendimento, mantendo as características naturais de permeabilidade, podendo ser computada como área permeável o sistema de lazer, desde que seja garantida sua não impermeabilização;

c) em glebas de qualquer dimensão será obrigatória a destinação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu total para Sistema de Lazer;

d) os espaços livres de uso público deverão preferencialmente estar dispostos de forma a minimizar os impactos provenientes das atividades urbanas sobre a vizinhança rural promovendo as melhores condições ambientais a serem demonstradas na apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;

e) se a área de ruas somadas às áreas verdes e institucionais não atingir 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, a diferença deverá ser acrescida às áreas institucionais.

§ 12- Deverá ser implantado o "Parque Linear do Boa Vista" ao longo do Córrego Boa Vista com 30,00 m (trinta metros) de distância sobrepondo-se à APP, mais 30,00 m (trinta metros) como Parque, totalizando 60,00 m (sessenta metros) de distância em relação ao maior leito sazonal, conforme o art. 87, inciso VII, da Lei Complementar nº 150, de 16 de dezembro 2009.

§ 13- Os projetos deverão atender às normas de apresentação e encaminhamentos definidas nas Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar nº106 de 8 de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei Municipal nº 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei Municipal nº 5.751 de março de 2.016, Decreto Municipal nº 11.012, de 25 de janeiro de 2.019; tendo como responsáveis profissionais regularmente inscritos no município e com atribuições específicas para cada campo de conhecimento envolvido, conforme regulamentação do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e apresentar :

a) as numerações dos lotes e das quadras, de acordo com as numerações previamente fornecidas pela Prefeitura Municipal;

b) todas as peças que o compõem em papel sulfite original, dobrado no tamanho A4, em pastas separadas para cada órgão e em meio digital;

c) planta de localização e hierarquia viária;

d) projeto urbanístico completo contendo: memorial descritivo e justificativo do empreendimento, conforme modelo apresentado ao GRAPROHAB, levantamento planialtimétrico georreferenciado no plano topográfico municipal, parcelamento do solo, planta de uso do solo, planta de arruamento e memorial descritivo de cada lote, na forma de tabela para os lotes regulares e de roteiro para os lotes irregulares;

e) projeto de drenagem pluvial, memorial de cálculo e planilha orçamentária, conforme diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal competente, protocolada sob o nº

12.690/2.017;

f) projeto de arborização dos sistemas de lazer e dos passeios públicos, laudo de caracterização da vegetação, projeto de revegetação e restauração das áreas verdes, relatório fotográfico da área e planta urbanística ambiental conforme especificados no Manual do GRAPROHAB;

g) projeto de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e passeios públicos contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme exigências da Prefeitura do Município de Votuporanga. Ficam adotadas as especificações técnicas de materiais para serem utilizados na pavimentação asfáltica: CAPA DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Aplicação em todas as vias pavimentadas com espessura de 3cm (três centímetros); BASE DE SOLO BRITA (60% de Brita): Aplicação nas vias arteriais e coletoras, com espessura de 15cm (quinze centímetros); BASE DE SOLO FINO (30% de Brita): Aplicação nas demais vias, com espessura de 15cm (quinze centímetros);

h) projeto de sinalização viária vertical e horizontal contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária, aprovados pela Prefeitura do Município de Votuporanga;

i) projeto de rede elétrica e iluminação pública aprovados pela concessionária local responsável, com a utilização de lâmpadas LED;

j) projetos de rede de distribuição de água potável conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

k) projetos de prevenção e combate a incêndios;

l) projeto de rede coletora de esgotos, contemplando a sua interligação à rede pública existente, conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

m) projeto de rede telefônica;

n) estudo de Impacto de Vizinhança aprovado conforme Lei Municipal nº 5.596, de 07 de maio de 2.015;

§ 14- Deverão ser entregues seis pastas contendo todos os projetos, e demais documentos impressos em papel sulfite e também em meio digital;

§ 15- Além dos projetos técnicos exigidos, o Plano Urbanístico para ser aprovado em caráter definitivo, deverá satisfazer as exigências dos órgãos estaduais e federais competentes apresentando-se a Prefeitura do Município de Votuporanga, as certificações necessárias;

§ 16- Após a aprovação definitiva dos projetos, o proprietário deverá executar as suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura no mínimo os seguintes melhoramentos:

I - instalações de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas e das quadras, locação de todos os terrenos com marcos de madeira (frente e fundo);

II - abertura das vias públicas e das áreas públicas;

III- rede de distribuição de água potável, da rede coletora de esgoto sanitário, inclusive ligações domiciliares e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento, contemplando a sua interligação à rede pública existente, de acordo com as exigências constantes do parecer da SAEV;

IV- galerias de água pluviais com as respectivas bocas de lobo e demais complementos necessários em cada caso;

V - rede de energia elétrica com iluminação pública de acordo com o projeto e memorial descritivo aprovados



pela concessionária local, que deverão ser apresentados a Prefeitura do Município de Votuporanga, juntamente com o plano definitivo, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;

VI - hidrantes em locais a serem definidos pela SAEV, com apresentação de projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1.985 (instalação de hidrantes);

VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e passeio público, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;

VIII- arborização das áreas verdes e de todas as vias do loteamento de acordo com padrões e normas fixadas pela Prefeitura e projeto aprovado;

IX - sinalização viária vertical e horizontal de acordo com os padrões, normas fixadas e projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

X - proteção do solo superficial;

XI- rede telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e projeto aprovado pela mesma;

XII- terraplanagem para compensação e muro de arrimo para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento).

XIII- execução da infraestrutura completa de parte da Rua Aparecida D'Oeste, trecho compreendido entre a Rua Adelino Favaron e o empreendimento, que dará acesso ao loteamento;

Art. 2º O prazo máximo para execução das obras de infraestrutura será de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do plano definitivo, de acordo com a Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, devendo o interessado apresentar juntamente com os documentos exigidos o cronograma físico financeiro e orçamentos das obras;

Art. 3º Na forma da Lei, o proprietário do empreendimento deverá oferecer bens imóveis ou carta de fiança bancária, representando 130% (cento e trinta por cento) do orçamento da infraestrutura, para garantir o custo total da execução de todas as obras e demais exigências para a implantação do loteamento, conforme Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, alterada pela lei Municipal nº 5.495, de 17 de setembro de 2.014.

Art. 4º Outras disposições especiais que se fizerem necessárias serão determinadas por Decreto no ato da aprovação definitiva do Plano Urbanístico de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto terá validade de 12 (doze) meses após sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Tássia Gélio Coleta Nossa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 654, de 23 de setembro de 2020

(Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.700, de 2 de dezembro de 2015, e alteração pela Lei nº.5740 de 01 de março de 2016, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

1.Titular: André Ynada dos Santos, RG nº 35.497.512-2, CPF nº 412.743.838-03, que será o 2º Secretário;

2.Suplente: Arissa Sanae Ribeiro Takigami, RG nº 53.750.227-0, CPF nº 012.968.211-02, que será o 1º Secretário;

3.Titular: Valdomiro Alves Coienca, Junior RG: 20.398.384-X -CPF: 098.171.018-27;

4.Suplente: Alexandre Miotto da Costa, RG nº 32.285.018, CPF nº 215.916.578-65.

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1.Titular: Luciane Cristina Fuzeto Garcia, RG nº 29.465.788-X, CPF nº 226.212.588-08;

2.Suplente: Denise Madalena Magri de Alcântara, RG nº 32.284.491-5, CPF nº 276.570.318-32.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

1.Titular: Marcus Vinícius Almeida dos Santos, RG nº 33.841.569-5, CPF nº 368758148-97;

2.Suplente: Jéssica Ruiz Pascoalato Segura, RG nº 46.033.804-3, CPF nº 368.881.428-25.

d) Representantes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga:

1.Titular: Gabriel Alves Dias Ferreira, RG nº 37.562.750-9, CPF nº 421.495.078-03;

2.Suplente: Diego Cosme Oliveira do Nascimento, RG nº 40.281.747-3, CPF nº 430.884. 938-17.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -COMDEMA:

1.Titular: Aldevir Francisco Brunini, RG nº 21.148.160-9, CPF nº 098.070.598-36, que será o Presidente;

2.Suplente: Leonardo José de Souza da Cruz, RG nº 48.274.697, CPF: 20.823.438-55.

b) Representantes da Associação Comercial de Votuporanga:

1.Titular: Paulo César Rapassi, RG nº 7.480.316-5, CPF nº 977.446.388-91, que será o Vice-Presidente;

2.Suplente: Marcia Cristina de Souza, RG nº 24.569.929-6, CPF nº 159.240.758-77.

c) Representantes do curso de Arquitetura das



Instituições de Ensino Superior:

1. Titular: André Teruya Eichemberg, RG nº 23.995.602-X, CPF nº 176.034.608-08;

2. Suplente: Maria Júlia Barbieri Eichemberg, RG nº 27.589.551-8, CPF nº 223.733.688-11.

d) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC:

1. Titular: Mariani Nunes Brasil, RG nº 49.627.202-0, CPF nº 421.698.468-16;

2. Suplente: Ravel João da Silva Gimenes, RG nº 40.935.234-8, CPF nº 223.797.348-28;

e) Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga - SEARVO:

1. Titular: Jorge Augusto Amedi, RG nº 7.380.901, CPF nº 841.830.398-00;

2. Suplente: Carla Lopes Simonis Seba, RG nº 16.346.067, CPF nº 092.250.868-22.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.085, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 26 de agosto de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli

Respondendo pelo Expediente da Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 09/2020	340.270,90
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	8.341,59
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	9.638,93
Ministério da Educação – FUNDEB	33.042,37
Ministério da Educação – FUNDEB	563.060,69
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE – Alta Complexidade	16.316,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE – Média Complexidade	28.163,81

Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSB	20.966,00
Ministério da Saúde – FNS – Incentivo Financeiro Centro de Atendimento de Enfrentamento do COVID-19 – Portaria 1797/ Ago/2020 – Nacional (Crédito Extraordinário)	80.000,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	86.348,00

Votuporanga, 24 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Declaração

DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade "Terminal Rodoviário Leonidas Pereira de Almeida", situado na Rua João Villar Pontes, nº 3479, esquina com Avenida Deputado Áureo Ferreira, construído no Lote 01 da Quadra 11, Cadastro Municipal NE-11.12.11.01, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: Iluminação e ventilação insuficientes e/ou não ligadas com o exterior, nos seguintes ambientes: Box 17, box 21, Box 22, Sanitário Feminino, Sanitário Masculino, Sanitário feminino Funcionários, Lavanderia, Cozinha, Depósito I, Depósito II, Sala de Medidores, Depósito III, Depósito IV, Sanitário Feminino, Sanitário Masculino. Sob a responsabilidade do Arquiteto e Urbanista LENARA ROMA FERREIRA MATSUMOTO, CAU-A38461-5.

Por ser verdade, firma presente.

Votuporanga, Setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 - PROCESSO Nº 387/2020

Objeto: Aquisição de totem personalizado para álcool em gel para enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) para utilização nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

ADJUDICO para a empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP - FILIAL o item 1, com o valor de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).



VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 23/09/2020.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 - PROCESSO Nº 387/2020

Objeto: Aquisição de totem personalizado para álcool em gel para enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) para utilização nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP - FILIAL o item 1, com o valor de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 23/09/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - PROCESSO Nº 384/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares (3), para utilização no atendimento e enfrentamento do COVID-19 no Município de Votuporanga.

ADJUDICO para as empresas: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o item 4, com o valor de R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI ME o item 1, com o valor de R\$ 1.849,90 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 3, com o valor de R\$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.298,90 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos). PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.294,50 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 22/09/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - PROCESSO Nº 384/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares (3), para utilização no atendimento e enfrentamento do COVID-19 no Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o item 4, com o valor de R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI ME o item 1, com o valor de R\$ 1.849,90 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 3, com o valor de R\$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.298,90 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos). PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.294,50 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 22/09/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - PROCESSO Nº 415/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para manutenção e utilização no TI da Secretaria Municipal da Administração.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 25/09/2020 ao dia 08/10/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 08/10/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 24/09/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 - PROCESSO Nº 416/2020

OBJETO: Aquisição de materiais diversos de uso veterinário (3) para utilização no Castramóvel.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 25/09/2020 ao dia 08/10/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 08/10/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 24/09/2020.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RANGEL & MATTAR LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	044.004.038	UND	05	Gravador Digital de Vídeo DVR 32 canais híbrido (Compatível com o modelo MHDX 1132).	Intelbras	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00
03	044.004.039	UND	05	Gravador digital DVR 16 canais híbrido (Compatível com o modelo MHDX 1116).	Intelbras	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
05	001.055.113	UND	30	Fonte chaveada tipo colmeia para CFTV - 12V 15a 120W;	TWG	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
06	001.005.268	UND	10	HD para vigilância 24x7 2TB (compatível com modelos: Seagate Surveillance HDDWD WD20PURX Purple).	WESTERN DIGITAL	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00

Pregão Eletrônico nº 052/2020A - Processo nº 319/2020A. Valor global estimado: R\$ 22.810,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 24/09/2020.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCOS AUGUSTO TRIDICO 30549988866.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	001.055.114	BOB	05	Cabo coaxial 85% malha de cobre bipolar, condutor central, fio de cobre nu flexível, isolamento expando a gás, blindagem com fios de liga, cobre nu, capa externa, PVC anti chamas, bobina com 500 metros.	VMH	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00

Pregão Eletrônico nº 052/2020B - Processo nº 319/2020B. Valor global estimado: R\$ 2.350,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 24/09/2020.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	044.004.037	UND	120	Câmera Bullet com infravermelho (compatível com Intelbras VHD 1120B G5), características mínimas: HDCVI/AHD-M/HDTV (V.20) analógico (CVBS) (tecnologia 4x1), alcance IR mínimo 20 M, sensor 1/2.7", 1 megapixels CMOS, pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V), resolução HD-720p, analógico - 600 TVL, lente 3.6 mm, grau de proteção IP66, instalação interno e externo, tensão 12V, garantia 1 ano.	Hilook THC B110CP	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

Pregão Eletrônico nº 052/2020C - Processo nº 319/2020C. Valor global estimado: R\$ 9.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 24/09/2020.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	047.001.056	UND	10	Nobreak, potência 800VA (compatível com SMS Station II 800VA) bivolt, tensão de saída 115V, número de tomadas saída: 06 tomadas (padrão NBR 14136), cor preto, garantia 01 ano.	Ragtech	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00

Pregão Eletrônico nº 052/2020D - Processo nº 319/2020D. Valor global estimado: R\$ 5.480,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 24/09/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R. A. P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	001.022.964	CX	500	Estrógenos conjugados 0,625mg comprimido, cartela com 28 drágeas.	MABRA	R\$ 36,48	R\$ 18.240,00

Pregão Eletrônico nº 080/2020A - Processo nº 368/2020A. Valor global estimado: R\$ 18.240,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 22/09/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.022.658	AMP	10.000	Água destilada injetável, ampola com 10ml	Equiplex	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
08	001.022.217	FR	200	Cloreto de benzalcônio 0,1mg/mL + cloreto de sódio 9mg/mL, solução nasal, gotas, frasco com 30ml.	Natulab	R\$ 2,00	R\$ 400,00
17	001.022.121	CP	200.000	Gliclazida 60mg - comprimido (Sulcado).	Servier	R\$ 0,329	R\$ 65.800,00

Pregão Eletrônico nº 080/2020B - Processo nº 368/2020B. Valor global estimado: R\$ 69.200,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 22/09/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	001.022.296	AMP	25.000	Dimenidrato 30mg/10ml, Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 50mg/10ml, glicose 1.000 mg/10ml e Frutose 1.000mg/10ml, solução injetável, uso endovenoso, ampola com 10ml.	TAKEDA	R\$ 2,469	R\$ 61.725,00

Pregão Eletrônico nº 080/2020C - Processo nº 368/2020C. Valor global estimado: R\$ 61.725,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 22/09/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.061.958	FR	8.500	Ceftriaxona Dissódica 1grama iv (frasco / ampola)	TEUTO	R\$ 7,15	R\$ 60.775,00

Pregão Eletrônico nº 080/2020D - Processo nº 368/2020D. Valor global estimado: R\$ 60.775,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 22/09/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.061.730	AMP	100	Adenosina 3mg/mL ampola com 2mL	Hipolabor	R\$ 8,40	R\$ 840,00
10	001.022.659	AMP	200	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml, injetável, ampola com 3ml.	Hipolabor	R\$ 1,86	R\$ 372,00
19	001.022.776	CP	70.000	Hioscina 10mg, comprimidos.	União Química	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00

Pregão Eletrônico nº 080/2020E - Processo nº 368/2020E. Valor global estimado: R\$ 33.412,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 22/09/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.022.554	AMP	200	Aminofilina 240mg/10ml (24mg/ml), solução injetável, ampola com 10ml.	Farmace	R\$ 1,563	R\$ 312,60
09	001.022.661	AMP	300	Cloreto de sódio 20%, injetável, ampola com 10ml.	Samtec	R\$ 1,248	R\$ 374,40

Pregão Eletrônico nº 080/2020F - Processo nº 368/2020F. Valor global estimado: R\$ 687,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 22/09/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	001.061.707	FR	400	Carbamazepina 20mg/mL (2%) - frasco 100mL + dosador	União Química	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00
07	001.061.301	CP	6.000	Claritromicina 500mg - comprimido revestido	ABBOTT	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00

Pregão Eletrônico nº 080/2020G - Processo nº 368/2020G. Valor global estimado: R\$ 21.376,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de setembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 22/09/2020.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 1542/2020.**

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR:
Antonio Tadeu Cherubini	20	13.10.2020	01.12.2018 a 30.11.2019	
Claudio Gavioli Nogueira Craveiro	30	16.09.2020	07.08.2019 a 06.08.2020	
Elaine Rodrigues Rocha Barbosa	15	13.10.2020	13.01.2019 a 12.01.2020	
Gabriel Alves Dias Ferreira	20	26.10.2020	01.02.2019 a 31.01.2020	
Geandra Amadeu	20	19.10.2020	16.08.2019 a 15.08.2020	
Ivani Anizor de Oliveira	20	05.10.2020	01.08.2019 a 31.07.2020	
Jose Carlos Movio	20	13.10.2020	19.04.2019 a 18.04.2020	
José Dорти Rodrigues	15	15.10.2020	25.07.2019 a 24.07.2020	
Liodora Borges Silva Budin	15	13.10.2020	21.10.2018 a 20.10.2019	
Marco Antonio Soares	15	02.10.2020	12.02.2019 a 11.02.2020	
Maria José Serantoni Vieira Rodrigues	20	13.10.2020	01.08.2019 a 31.07.2020	
Rayane Mendonça Munhoz	20	26.10.2020	22.11.2018 a 21.11.2019	
Ricardo Augusto Savoine	20	13.10.2020	14.02.2019 a 13.02.2020	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 16 de setembro de 2020

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE CONVITE Nº 06/2020– PROCESSO Nº 78/2020**

OBJETO: A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais exceto tubos de concreto, para a 1ª fase da Implantação de Galeria de Águas Pluviais, localizada na Avenida Prefeito Mario Pozzobon, encontrando a Avenida Emílio Arroyo Hernandez, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.404370 e Longitude: - 49.971228.

ENTREGADOS ENVELOPES: Documentos de Habilitação e Propostas no dia 05 de outubro de 2020, às 14h30.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 24 de setembro a 05 de outubro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 24 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Despacho de Julgamento**DESPACHO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 – PROCESSO Nº 74/2020**

OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo motocicletas zero-quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2020, cor preferencialmente branca, motor 4 (quatro) tempos; cilindradas não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 12 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; sistema de alimentação injeção eletrônica; suspensão dianteira com garfo telescópico; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades, tendo em vista a demanda do veículo para execução de serviços no Departamento de Engenharia da Saev Ambiental.

Acolhendo o julgamento do Sr. Pregoeiro, conforme Ata lavrada em 23 de setembro de 2020, Declaro DESERTO o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista o não comparecimento de empresas interessadas na participação do certame.

Publique-se.

Votuporanga, 23 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer nº 19/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica, proferido em face da Dispensa de Licitação nº 21/2020 – Processo nº 77/2020, referente à Aquisição de rastreadores veiculares para monitoramento da frota de veículos da SAEV Ambiental, por meio de sistema GPS e nas condições das especificações constantes da solicitação – Memo 741/2020, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, perfazendo o valor total de R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

Votuporanga, 24 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



Atas de registro de preço



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: FERNANDO SÉRGIO MARTIN -ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, conforme especificado na relação abaixo:

LOTE 01					MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
CÓDIGO	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
030.017.005	1	20000	UND	TIJOLO PÓ DE MICO MANUAL ACONDICIONADO EM PALETES COM MIL UNIDADES POR PALETE	JACARE	0,4	8.000,00

TOTAL DA ATA: Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 23 de setembro de 2020. **MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 72/2020.** Votuporanga, 24 de setembro de 2020. Waldecy Antonio Bortoloti – Superintendente.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: C. ALBERTO DA SILVA CONSTRUÇÃO-EPP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, conforme especificado na relação abaixo:

LOTE 02							
CÓDIGO	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
030.024.005	1	100	M³	AREIA GROSSA		92,00	9.200,00
030.024.004	2	80	M³	PEDRA BRITA 1 - GRANULOMETRIA VARIANDO DE 9,5 mm a 19 mm		92,00	7.360,00

TOTAL DA ATA: Valor de **R\$ 16.560,00** (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA**

ATA: 23 de setembro de 2020. MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 72/2020.** Votuporanga, 24 de setembro de 2020. Waldecy Antonio Bortoloti – Superintendente.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br